



CAMPUS LÁBREA

Processo Seletivo 2026
EDITAL N° 17/2025/PROEN
TERCEIRA CHAMADA
Tipo de chamada: chamada regular

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Lábrea emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponível na página do campus: <https://clab.ifam.edu.br/estude-no-ifam/clab-matr%C3%ADculas/>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada nos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS											TOTAL
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)									
					LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas preenchidas na 1ª chamada	30	4	19	0	0	3	12	0	0	1	69	
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas preenchidas na 2ª chamada	30	4	19	0	0	3	12	0	0	1	69	
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas disponíveis na 3ª chamada	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
17	INFORMATICA	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	INFORMATICA	Vagas preenchidas na 1ª chamada	30	4	20	0	0	2	13	0	0	1	70	
17	INFORMATICA	Vagas disponíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17	AGROPECUARIA	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	AGROPECUARIA	Vagas disponíveis na 2ª chamada			VAGAS RESIDUAIS									31
17	AGROPECUARIA	Vagas disponíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver,



e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 18 dos seus respectivos editais.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PCD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- Local de comparecimento dos candidatos convocados: Sala MODULAR 03 do IFAM Campus Lábrea.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- **Endereço:** Rua 22 de Outubro, No 3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000.
- **Período de comparecimento:** 29 e 30/12/2025
- **Horário de comparecimento:**
 - Manhã: 08h as 11h
 - Tarde: 14h as 17h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
 - Presencial
 - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 20 dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc disponíveis em:
<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** (97) 98411-9939

Lábrea, 29 de Dezembro de 2025

Comissão Local de Processos Seletivos do campus Lábrea
PORTARIA Nº 218 - GD/IFAM/LÁBREA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

EDITAL N° 17/2025 – FORMA INTEGRADA

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	NF	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CLAB Administração - Diurno	6382	288	RENAN SILVA DOS SANTOS	7,51	Conforme o Perfil	LB_EP	76	Convocado(a) - LB_EP - 3ª chamada

